



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 606/2006

"Altera o art. 35 da Resolução 407, de 02 de julho de 1998, que ***dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e dá outras providências***, adicionando novo inciso às suas disposições".

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aprovou, e eu, Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte Resolução :

Art. 1.º Fica acrescido ao art. 35 da Resolução 407, de 02 de julho de 1998, o inciso II, com a seguinte redação:

Art.35.[...]

II - gratificação de 10%(dez por cento) pelo exercício de atividade como membro efetivo junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de setembro de 2006.

Sala das Sessões, em 16 de Outubro de 2006.


OSMAR COSTA
Presidente